



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de Janeiro de 2002



Série

Número 8

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E TRANSPORTES

**Portaria n.º 6/2002**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 34/2001, de 15 de Março.

**Portaria n.º 7/2002**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 30/2001, de 16 de Março.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES****Portaria n.º 6/2002**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 34/2001, de 15 de Março e publicada no Jornal Oficial n.º 24, I Série, de 19 de Abril, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 34/2001, de 15 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 43/2001 “Construção da estrada regional cento e um via expresso Machico/Faial - troço Serrado Longueira”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001 .....585.822,99 Euros  
117.446.964 Esc.

Ano económico de 2002..14.065.435,43 Euros  
Ano económico de 2003..11.039.034,60 Euros

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 04 Subdivisão 14 Classificação económica 07.01.04X do Orçamento da RAM para 2001.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2001/12/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa

**Portaria n.º 7/2002**

Havendo necessidade de ajustar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 30/2001, de 16 de Março e publicada no Jornal Oficial n.º 22, I Série, de 6 de Abril, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social e Transportes o Seguinte:

1 - O n.º 1 da Portaria n.º 30/2001, de 16 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

“1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 58/2001 “Construção do Centro Cultural e Paroquial de Santana, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2001 .....329.206,61Euros  
66.000.000 Esc.

Ano económico de 2002.....587.000,00 Euros  
Ano económico de 2003 .....90.535,30 Euros

2 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 06 Capítulo 50 Divisão 46 Subdivisão 12 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2002.

3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2002/01/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES, Luís Manuel dos Santos Costa



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74 . . . . .	2 955\$00;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16 . . . . .	6 448\$00;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20 . . . . .	15 878\$00;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52 . . . . .	22 558\$00;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00 . . . . .	29 270\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06 . . . . .	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>		<b>Semestral</b>	
Uma Série . . . . .	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	9 390\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries . . . . .	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa . . . . .	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.